



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

Praça Teotônio Marques Dourado Filho - CENTRO

CNPJ: 13.715.891/0001-04 - CEP: 44.900-000 - IRECE - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO Nº 33 DE 01 DE JULHO DE 2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.371 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRECE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.371 de 19 de novembro de 2024, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

021202 - FUNDO DE SAÚDE

2.056 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU - SERV. DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.3.90.39.00 / 16210000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 62.000,00

Total por Ação: 62.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 62.000,00

Total Suplementado: 62.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	62.000,00
Total	62.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 1 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IRECE, Estado da Bahia, em 01 de julho de 2025.

MURILO FRANCA PAIVA SILVA

Prefeito Municipal
CPF: 041.338.905-74